



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 209/2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA, OUTORGADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 548/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e especialmente pela Lei Complementar nº 548/2022, de 16 de março de 2022;

Considerando a Lei Complementar nº 551/2002, que alterou o padrão e vencimento salarial dos cargos de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, assim como dos profissionais da Educação;

Considerando que o reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensões tem que observar as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.146/2.006 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 2% (dois por cento) sobre os vencimentos, dos servidores municipais ativos do Município de Serrana.

Parágrafo Único. O quadro de salário dos cargos de provimento efetivo e em comissão, passa a vigorar conforme Anexos I e II, que integram o presente decreto.

Parágrafo Único. O reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensões se dará em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1146/2006 e alterações.

Art. 2º. O IPREMUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana deverá, imediatamente, proceder às alterações e adequações necessárias ao fiel cumprimento da Lei Complementar nº 548/2022, regulamentada pelo presente Decreto, observadas as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.146/2.006 e alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.


Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
27 de março de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I

Padrões de Referência

(Lei Complementar nº 551/2022 e Lei Complementar 548/2022)

Situação Atual		Situação Nova
C01	4.480,43	R\$ 4.570,04
D01	7.760,26	R\$ 7.915,47
D02	8.639,66	R\$ 8.812,46
E01	2.727,59	R\$ 2.782,14
E02	3.239,65	R\$ 3.304,44
E03	3.485,10	R\$ 3.554,80
SR	5.628,47	R\$ 5.741,04
S01	11.663,42	R\$ 11.896,69
S02	9.170,55	R\$ 9.353,96
P01	1.440,09	R\$ 1.468,89
P02	1.440,09	R\$ 1.468,89
P03	1.440,09	R\$ 1.468,89
P04	1.440,09	R\$ 1.468,89
P05	1.440,09	R\$ 1.468,89
P06	1.440,09	R\$ 1.468,89
P07	1.440,09	R\$ 1.468,89
P08	1.440,09	R\$ 1.468,89
P09	1.440,09	R\$ 1.468,89
P10	1.440,09	R\$ 1.468,89
P11	1.440,09	R\$ 1.468,89
P12	1.440,09	R\$ 1.468,89
P13	1.440,09	R\$ 1.468,89
P14	1.483,90	R\$ 1.513,58
P15	1.529,97	R\$ 1.560,57
P16	1.577,66	R\$ 1.609,21
P17	1.627,02	R\$ 1.659,56
P18	1.678,12	R\$ 1.711,68
P19	1.730,99	R\$ 1.765,61
P20	1.785,74	R\$ 1.821,45
P21	1.842,38	R\$ 1.879,23
P22	1.901,00	R\$ 1.939,02
P23	1.961,67	R\$ 2.000,90
P24	2.024,49	R\$ 2.064,98
P25	2.089,49	R\$ 2.131,28
P26	2.156,78	R\$ 2.199,92
P27	2.220,43	R\$ 2.264,84
P28	2.286,13	R\$ 2.331,85
P29	2.353,95	R\$ 2.401,03
P30	2.424,00	R\$ 2.472,48
P31	2.496,13	R\$ 2.546,05
P32	2.570,63	R\$ 2.622,04
P33	2.647,53	R\$ 2.700,48

P34	2.726,92	R\$ 2.781,46
P35	2.808,82	R\$ 2.865,00
P36	2.893,36	R\$ 2.951,23
P37	2.980,58	R\$ 3.040,20
P38	3.070,59	R\$ 3.132,01
P39	3.163,51	R\$ 3.226,78
P40	3.259,40	R\$ 3.324,59
P41	3.358,37	R\$ 3.425,54
P42	3.460,48	R\$ 3.529,69
P43	3.565,84	R\$ 3.637,15
P44	3.674,61	R\$ 3.748,10
P45	3.786,82	R\$ 3.862,55
P46	3.902,65	R\$ 3.980,71
P47	4.022,19	R\$ 4.102,64
P48	4.145,54	R\$ 4.228,45
P49	4.272,85	R\$ 4.358,31
P50	4.404,23	R\$ 4.492,31
P51	4.539,81	R\$ 4.630,61
P52	4.679,74	R\$ 4.773,33
P53	4.824,13	R\$ 4.920,61
P54	4.973,14	R\$ 5.072,60
P55	5.126,94	R\$ 5.229,48
P56	5.285,63	R\$ 5.391,34
P57	5.449,41	R\$ 5.558,40
P58	5.618,46	R\$ 5.730,83
P59	5.792,89	R\$ 5.908,75
P60	5.972,92	R\$ 6.092,38
P61	6.158,70	R\$ 6.281,87
P62	6.350,41	R\$ 6.477,42
P63	6.548,26	R\$ 6.679,23
P64	6.752,47	R\$ 6.887,52
P65	6.963,20	R\$ 7.102,46
P66	7.180,65	R\$ 7.324,27
P67	7.405,07	R\$ 7.553,18
P68	7.636,70	R\$ 7.789,44
P69	7.875,72	R\$ 8.033,24
P70	8.122,39	R\$ 8.284,84
P71	8.376,96	R\$ 8.544,50
P72	8.639,66	R\$ 8.812,46
P 73	10.367,60	R\$ 10.574,95

Anexo II
Padrões de Referência Profissionais da Educação
(Lei Complementar nº 551/2022 e Lei Complementar 548/2022)

Situação Atual			Situação Nova
Cargos Efetivos	Referência	Valores hora/aula	Valores hora/aula
Denominação			
	M01	R\$ 19,23	R\$ 19,62
	M02	R\$ 23,56	R\$ 24,03
	M03	R\$ 24,38	R\$ 24,86
	M04	R\$ 25,24	R\$ 25,74
Professor de	M05	R\$ 26,12	R\$ 26,64
Ensino Básico	M06	R\$ 27,02	R\$ 27,56
	M07	R\$ 27,97	R\$ 28,53
	M08	R\$ 28,96	R\$ 29,54
	M09	R\$ 29,97	R\$ 30,57
	M10	R\$ 31,02	R\$ 31,64
	M11	R\$ 32,11	R\$ 32,75
	CP 01	R\$ 5.024,63	R\$ 5.125,12
	CP 02	R\$ 5.200,49	R\$ 5.304,50
Coordenador	CP 03	R\$ 5.382,50	R\$ 5.490,15
Pedagógico	CP 04	R\$ 5.570,91	R\$ 5.682,33
	CP 05	R\$ 5.765,87	R\$ 5.881,19
	CP 06	R\$ 5.967,68	R\$ 6.087,03
	DI 01	R\$ 6.466,40	R\$ 6.595,73
	DI 02	R\$ 6.690,82	R\$ 6.824,64
	DI 03	R\$ 6.924,99	R\$ 7.063,49
Diretor de Ensino	DI 04	R\$ 7.167,37	R\$ 7.310,72
Infantil e Ensino	DI 05	R\$ 7.418,22	R\$ 7.566,59
Fundamental	DI 06	R\$ 7.677,88	R\$ 7.831,44
	DI 07	R\$ 7.946,60	R\$ 8.105,53
	DI 08	R\$ 8.224,73	R\$ 8.389,22
	DI 09	R\$ 8.512,60	R\$ 8.682,85
	SE 01	R\$ 7.105,25	R\$ 7.247,35
	SE 02	R\$ 7.353,92	R\$ 7.501,00
	SE 03	R\$ 7.611,31	R\$ 7.763,54
	SE 04	R\$ 7.877,71	R\$ 8.035,27
Supervisor	SE 05	R\$ 8.153,44	R\$ 8.316,51
Escolar	SE 06	R\$ 8.438,80	R\$ 8.607,57
	SE 07	R\$ 8.734,18	R\$ 8.908,87
	SE 08	R\$ 9.039,87	R\$ 9.220,66
	SE 09	R\$ 9.356,25	R\$ 9.543,37
	SE 10	R\$ 11.148,98	R\$ 11.371,96

Situação Atual			Situação Nova
cargos comissionados Denominação	Referência	Valores	
coordenador pedagógico	ED01	R\$ 5.024,64	R\$ 5.125,13
vice diretor de ensino infantil e fundamental	ED 02	R\$ 5.183,33	R\$ 5.287,00
diretor de ensino infantil e fundamental	ED 03	R\$ 6.466,40	R\$ 6.595,73
supervisor escolar	ED 04	R\$ 7.105,25	R\$ 7.247,36